

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 37dfhoyj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/07/2023 Projeto de lei nº 1552/2023 Protocolo nº 7436/2023 Processo nº 2520/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Declara de Utilidade Pública o Lions Clube Nova Lacerda Centenário - Vale do Galera, com sede no município de Nova Lacerda-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube Nova Lacerda Centenário – Vale do Galera, inscrito no CPNJ nº 11.240.331/0001-15, com sede no município de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Lions Clube Nova Lacerda Centenário – Vale do Galera, inscrito no CPNJ nº 11.240.331/0001-15, com sede no município de Nova Lacerda-MT.

O Lions Clube Nova Lacerda Centenário – Vale do Galera é uma entidade privada, sem fins lucrativos que tem como finalidade atender a causas humanitárias, e promover trabalhos voltados a comunidades locais.

Importante consignar ainda, que a entidade ora mencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei 8.192/2004:

- Dispor de Personalidade Jurídica;
- Estar em funcionamento ininterrupto há mais de 01 (um) ano;
- Comprovação que os cargos de sua direção e de conselheiros não são remunerados;
- Comprovação de que seus diretores e conselheiros são pessoas idôneas;
- Dispor de reconhecimento de utilidade pública municipal;



Diante do exposto, entendemos como de fundamental importância a presente proposição. Submeto aos nobres Pares o projeto de lei apresentado para análise e aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2023

Valmir Moretto
Deputado Estadual